



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-5

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

EDITAL PPGDAD/UniRV nº 01/2021, de 12 de fevereiro de 2021
“RETIFICADO PELA RETIFICAÇÃO N. 001/2021”

A Pró-Reitoria de Pós-graduação da UniRV-Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento -PPGDAD, área de concentração **Direito do agronegócio e Desenvolvimento, com linhas de pesquisa em Direito do Agronegócio e Regulação; Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento**, recomendado pela Capes (Portaria n.º 576, de 07 de julho de 2020), torna público o processo de seleção de candidatos a discentes regulares para ingresso no primeiro semestre de 2021 no referido Programa nos termos estabelecidos neste Edital.

1- Dados do Programa

1.1. Programa: Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento *Stricto sensu* nível de Mestrado Profissional

1.2. Área de Concentração: Direito do Agronegócio e Desenvolvimento

1.3. Vagas disponíveis: 20 (vinte)

1.4. Prazo para integralização do curso: mínimo de 18 (dezoito) e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.5. Destinatários do curso: poderão inscrever-se ao processo seletivo do Programa portadores de diploma de graduação em Direito e graduados em Agronomia e Engenharia Ambiental, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.6. Linhas de Pesquisa:

1.6.1. Direito do Agronegócio e Regulação.

Atualmente, a dinâmica do agronegócio contempla uma gama significativa de interfaces relacionadas as várias discussões e consequências jurídicas de inúmeros sub-ramos do direito, tanto é verdade que a Constituição da República brasileira, estabelece a regulação da atividade econômica, organiza a política agrícola, a política urbana e o sistema financeiro nacional. Disso decorre a disciplina da propriedade privada, a livre concorrência, o trabalho, a livre iniciativa, a defesa do consumidor e do meio ambiente.

A política agrícola brasileira tem a sua disciplina estabelecida pela Lei nº 8.171/91, na qual constam as ações e instrumentos pelos quais tal política será consolidada, sobretudo no que concerne a planejamento agrícola, proteção do meio ambiente, produção e comercialização, associativismo e

cooperativismo, formação profissional e educação rural, crédito rural, seguro agrícola, tributação e incentivos fiscais, crédito fundiário, gestão de risco agrícola, dentre outros.

No âmbito internacional se observa a regulação das atividades do agronegócio através de organismos internacionais como a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação) e a OMC (Organização Mundial do Comércio), dentre outros.

Assim, o estudo dessa imensa rede de regulação da atividade do agronegócio reclama cada vez mais atenção da academia e incentivo à pesquisa, diante das inúmeras situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio.

Considerando esse conjunto de normas jurídicas internacionais e nacionais (constitucionais e infraconstitucionais) com impacto direto na disciplina do agronegócio é que a Universidade de Rio Verde oferece e coloca à disposição da comunidade de profissionais pesquisadores a linha de pesquisa em Direito do Agronegócio e Regulação, visando propiciar as condições para a pesquisa teórica com aplicabilidade prática e contribuir para solucionar os desafios constantes do agronegócio.

1.6.2. Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento.

O agronegócio brasileiro responde por uma parte significativa do Produto Interno Bruto (PIB) e conta com uma participação consistente na pauta de exportações do País, figurando entre os maiores e mais eficientes do mundo. Isso decorre exatamente pelo emprego de uma sofisticada tecnologia tropical, que tem resultado em significativa ampliação da produtividade e da produção. Ocorre que, exatamente pela paradoxalidade de toda tecnologia, aumentam-se as possibilidades de resultados que geram a complexidade e gerando novos problemas. O mais significativo deles é o impacto ambiental. Mesmo com a utilização dessa tecnologia, o desempenho demonstrado nos últimos anos por algumas cadeias produtivas, a produção do Brasil ainda enfrenta uma série de obstáculos a serem transpostos, sobretudo em relação ao denominado "custo Brasil", à demanda mundial por alimentos e a necessidade global de preservação do meio ambiente. Esse cenário requer um constante desenvolvimento do agronegócio, inovação tecnológica e sólidos investimentos em pesquisa teórica e prática. Clama-se pelo desenvolvimento de produtos agroalimentares sustentáveis. Tudo isso precisa estar articulado e minuciosamente planejado para que o desenvolvimento se consolide e se sustente ao longo do tempo.

O grande desafio é como conciliar o desenvolvimento do País com base nas atividades do agronegócio de forma sustentável. Esse desafio requer a compreensão do que seja o conceito de desenvolvimento sustentável, uma tarefa ainda incompleta sobretudo porque as informações sobre pesquisas teóricas e práticas disponíveis aos profissionais do direito e do setor do agronegócio ainda são incipientes. Ademais, considerando as premissas para um desenvolvimento sustentável nos moldes previstos pelo Relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, é preciso avançar muito mais, especialmente na formação de profissionais do direito e das ciências agrárias com qualificação teórica e prática no agronegócio. Pensando no papel que a Universidade de Rio Verde possui em relação ao desenvolvimento regional e nacional, notadamente em relação ao agronegócio, que é a vocação natural da região Sudoeste do Estado de Goiás, o Programa de Mestrado

Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento contempla uma segunda linha de pesquisa denominada Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento, exatamente porque constitui, juntamente com a primeira linha de pesquisa – Direito do Agronegócio e Regulação, recortes específicos da área de concentração Direito do Agronegócio.

Ambas as linhas de pesquisa são estruturadas com o objetivo de promover uma integração entre a área de concentração, os projetos de pesquisas coordenados e executados pelos professores do corpo docente, a produção intelectual, e a infraestrutura de ensino e pesquisa (estrutura física e curricular).

1.7. Investimento: O valor do curso do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento é de 30 parcelas no valor de R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), com desconto de pontualidade R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).

1.7.1. O sistema de matrícula é único e corresponde à primeira mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto pontualidade. A partir da segunda mensalidade, o discente devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto pontualidade conforme legislação vigente.

1.7.2. O desconto de pontualidade será de 20% (vinte por cento) exceto na primeira parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral.

2. Das inscrições para o processo seletivo

2.1. Inscrição

2.1.1. Para o processo de seleção 01/2021 ao Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV, as inscrições deverão ser efetuadas somente via internet no ícone Processo seletivo na página <http://www.unirv.edu.br>

2.1.1.1. O período de inscrições é de 17 de fevereiro a 17 de março de 2021. O pagamento do boleto bancário, referente a taxa de inscrição, deverá ser realizado até o dia 17 de março de 2021 às 20:00 h.

2.1.1.2. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UniRV neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1.1.3. A UniRV utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB n°s 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, para garantir

confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. Desta forma, a emissão de boletos no ato da inscrição fica condicionada às inscrições realizadas nos dias úteis das 08 h às 20 h. Para o pagamento nos locais com feriados no dia 17 de março de 2021, o pagamento dos boletos poderá ser feito no próximo dia útil a partir das 08 h até as 20 h.

2.1.1.4. A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

2.1.1.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por correio ou na forma presencial nos setores da UniRV.

2.1.1.6. Para a realização da inscrição serão necessários, na forma do subitem 2.1.1.7, os seguintes documentos:

2.1.1.6.1. Foto 3x4 recente;

2.1.1.6.2. RG;

2.1.1.6.3. CPF;

2.1.1.6.4. Diploma ou certificado provisório de curso superior e (histórico escolar da graduação);

2.1.1.6.5. Ficha de inscrição do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV (Anexo I) e, preferencialmente, Currículo Lattes/CNPq atualizado e Quadro de pontuação (ANEXO II).

2.1.1.6.6. Formulário preenchido intitulado “Quadro de atribuição de pontos do currículo”, com os respectivos comprovantes apresentados na mesma sequência do currículo; conforme modelo disponível no item “Processo seletivo” na página <http://www.unirv.edu.br> (ANEXO II), do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV.

2.1.1.6.7. Preenchimento do Pré-Projeto de pesquisa conforme modelo disponível no item “Processo seletivo” na página <http://www.unirv.edu.br> (ANEXO III) do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV.

2.1.1.7. Os documentos RG, CPF, histórico escolar da graduação e diploma devem ser autenticados em cartório ou apresentados os originais com cópia na secretaria do curso conforme Lei Federal nº 3.726/2018, art. 3º, II, no dia da matrícula, caso o candidato seja aprovado neste processo seletivo.

3.

2.1.1.8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o ícone Processo Seletivo na página oficial do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV (<http://www.unirv.edu.br>), preencher corretamente os campos do Requerimento de Inscrição e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados; em seguida, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

2.1.1.9. A documentação mencionada no subitem 2.1.1.6. deverá ser enviada até o dia 17 de março de 2021 às 23:59 h, em um único endereço eletrônico (selecaomestradodireito@unirv.edu.br) intitulado “Seleção PPGDAD 1-2021-Nome do candidato” contendo três arquivos em anexo no formato pdf, conforme descritos a seguir:

- um arquivo intitulado “Seleção PPGDAD 1-2021-Nome do candidato-Documentos pessoais” referente aos documentos pessoais especificados nos itens 2.1.1.6.1. ao 2.1.1.6.4. e do Pré-projeto de pesquisa (item 2.1.1.6.7.);

- um arquivo intitulado “Seleção PPGDAD 1-2021-Nome do candidato-” contendo o currículo lattes, mais o preenchimento do Anexo II e as respectivas comprovações, conforme especificado no item 2.1.1.6.5. deste Edital;

- um arquivo intitulado “Seleção PPGDAD 1-2021-Nome do candidato e preenchimento do Anexo III conforme especificado no item 2.1.1.6.6. deste Edital.

2.1.1.10. Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo especificado no item 2.1.1.9. deste edital, bem como não tenha atendido alguns dos itens descritos anteriormente ou entregues pessoalmente na secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento ou em qualquer outro órgão ou Departamento da Universidade de Rio Verde.

2.1.1.11. Serão indeferidas as inscrições com ausência ou incompletude da documentação de que trata o subitem 2.1.1.6 deste edital.

2.1.1.12 Para a efetivação da matrícula, em data e local a serem divulgados pela coordenação do Programa de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento - PPGDAD, os candidatos selecionados no processo seletivo deverão apresentar a comprovação da obtenção do título de graduação, conforme documentação exigida nesse Edital.

2.1.1.13 Em caso de candidato estrangeiro, sendo este selecionado para ingressar no Programa de Pós-Graduação, deverá entregar, no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e o Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

2.1.1.14 Na hipótese de diploma de Instituição estrangeira, os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola). Já o diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país

signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça¹, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

2.2. Recolhimento das Taxas

2.2.1. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00.

2.2.2. A Impressão e/ou reimpressão de boleto deverá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas no subitem 2.1.1.1.

2.2.3. São motivos para o indeferimento sumário da inscrição: pagamentos por meio de cheques sem provimento de fundos ou efetuados após a data limite; ordens de pagamento de qualquer espécie que não puderem ser comprovadas e valores diferentes ao do subitem 2.2.1.

2.2.4. O simples recolhimento da taxa não confirma a inscrição no processo seletivo e em hipótese alguma haverá devolução da importância recolhida.

2.2.5. O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer agência bancária, ou por aplicativo de banco, desde que proveniente de inscrições realizadas no período e datas mencionadas.

2.2.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação pelo Banco, do pagamento de sua taxa de inscrição e se atendido os demais critérios de inscrição previstos nesse Edital.

2.2.7. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e o de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso seja necessário.

2.2.8. A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limites mencionados para o processo seletivo.

2.2.9. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.1.1.1., via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 2.1.1.3 e as condições de funcionamento do Banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

3. Da Comissão de Seleção:

3.1. A Comissão de Seleção será designada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento (PPGDAD), dentre docentes integrantes do corpo do próprio programa, por meio de portaria específica, divulgada no site da UniRV, até a data designada

¹ <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2299>



pelo cronograma constante no anexo V.

3.2. A Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para apresentação de impugnação da composição da banca por parte dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, que deverá apontar e comprovar o impedimento ou suspeição de membro(s) da banca examinadora.

3.2.1. O prazo para apresentação de impugnação da composição da Comissão de Seleção é de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos componentes, devendo o questionamento ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, encaminhada ao endereço eletrônico (mestradodireito@unirv.edu.br), destinada à Coordenação do PPGDAD, apontando uma ou mais restrições.

3.3. É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou de qualquer docente que tenha comprovada, flagrante e indubitosa relação de interesse com qualquer candidato(a).

3.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá ter vínculo em atividade profissional, seja do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica, com base em regime jurídico estatutário ou celetista, com o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada no Processo Seletivo a que se refere o presente Edital.

4. Do Processo de Seleção

O processo seletivo para o Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento compreenderá três etapas:

I – Análise documental conforme subitem 2.1.1.6 (eliminatória);

II - Avaliação do Currículo lattes cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq (Anexo II); peso 20 %, (Classificatória)

III - Defesa e Análise da proposta do pré-projeto de pesquisa (Conforme anexos III e IV); Peso 80 % (classificatória).

Parágrafo único - A decisão da Comissão de Seleção é irrecorrível.

4.1. Os documentos comprobatórios de produções técnicas e científicas dos últimos 5 anos (2016 a 2020), devem estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro de atribuição de pontos (anexo II). Os artigos e resumos científicos devem ser comprovados através da primeira página, com destaque do nome do candidato, além do certificado de apresentação para os resumos apresentados em eventos científicos.



Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-5

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

4.2. Experiência profissional e formação acadêmica comprovadas por cópia de carteira de trabalho ou documento similar e currículo Lattes.

4.3. Será levado em consideração a média do somatório de horas no exercício nos últimos cinco anos nas atividades de Docência e Iniciação Científica relacionados a área de concentração do Programa em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento.

4.4. A defesa do pré-projeto de pesquisa do candidato com valor ponderado de 80% (oitenta por cento), a ser realizada entre os dias 23 e 31 de março de 2021, das 08:00 às 17:00 h, podendo se estender além deste período conforme número de inscrições. A Defesa do pré-projeto será realizada por videoconferência, com horário pré-estabelecido pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV. A defesa versará sobre o pré-projeto, trajetória e perspectivas acadêmicas do candidato no PPGDAD.

5. Da Classificação final

5.1. A classificação final dos candidatos considerará os resultados de todas as etapas acima descritas sendo que, o rendimento final do candidato deverá ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da soma total das etapas acima descritas.

5.2. A divulgação final dos candidatos aprovados será feita a partir do dia 05 de abril de 2021, através de ícone específico da página (www.unirv.edu.br), em ordem decrescente até o limite das vagas previstas no Edital, assegurando aos classificados, em ordem decrescente, o direito de serem convocados, no caso de vagas remanescentes.

6. Do critério de desempate

O critério de desempate entre os candidatos aprovados obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Maior nota na defesa e análise do pré-projeto de pesquisa;
- Maior nota no Currículo Lattes;
- Maior idade, na data da publicação do resultado.

7. Da forma e do local das aulas

As aulas serão ministradas através de plataforma digital oficial da UniRV, na modalidade tele-presencial, mediadas por tecnologia e poderão ser presenciais, desde que em conformidade com os critérios de distanciamento social e prevenção, fundados nas regras das autoridades sanitárias e governamentais decorrentes da Pandemia COVID-19.

A aula inaugural do curso de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento será, simultaneamente, presencial e tele-presencial e ocorrerá na segunda quinzena do mês de abril em data a ser indicada pela Coordenação do PPGDAD e marcará o início das aulas do referido curso.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

8. Disposições finais

8.1. Considerar-se-á eliminado o candidato que não apresentar a documentação prevista no item 2.1.1.6.

8.1.1. Considerar-se-á reprovado o candidato que faltar ou não fizer a defesa do pré-projeto de pesquisa perante a banca, na data fixada pela Comissão de Seleção, bem como se obtiver rendimento inferior a 60% na segunda e terceira etapas (sessenta por cento) na pontuação final.

8.2. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

8.2.1. Uma vez publicado o resultado final, o candidato aprovado deverá efetivar a matrícula no prazo definido pela Coordenação do Programa

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento ou ao seu respectivo colegiado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser apresentado devidamente assinado no ícone definido no site oficial da UniRV (www.unirv.edu.br).

8.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3611 2228 das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: mestradodireito@unirv.edu.br.

8.6. As dúvidas, eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão apreciadas e julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV.

Rio Verde, 12 de fevereiro de 2021.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2.426/2020



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



1. Identificação

Nome:				
Endereço residencial:				
CEP:	Cidade:	UF:	E-mail:	Fone:

2. Documentos:

Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade	Estado Civil:
RG:	Órgão Expedidor:	CPF.:	

3. Formação Acadêmica:

Curso Superior em:			
Instituição:	Mês:	Ano:	
País:	Cidade:	UF:	

4. Atuação Profissional:

Local de Trabalho:	
Função:	
Disponibilidade para a Pós-Graduação:	<input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial

5. Linha de Pesquisa:

- Direito do Agronegócio e Regulação;
- Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento

6. Intenção de Trabalho : _____

Local: _____, ____/____/____

Assinatura



ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO

Nome do candidato:	RG:
Número do Edital:	CPF:

- O candidato deverá preencher os itens apenas nas colunas “Pontos por produção”, “Quantidade” e “Pontuação obtida” para o qual irá apresentar os comprovantes;
- Esse quadro deverá ser entregue no ato da inscrição;
- A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvidas na interpretação;
- Poderão ser solicitados ao candidato documentos originais durante o decorrer do processo de seleção.

Currículo	Pontos por produção (P)	Quantidade (Q)	Pontuação obtida (P x Q)	Pont. deferida (comissão)
Artigos publicados em periódicos A1	3,0			
Artigos publicados em periódicos A2	2,0			
Artigos publicados em periódicos B1	1,0			
Artigos publicados em periódicos B2	0,5			
Livro	3,0			
Capítulo de livro	1,5			
Curso de Especialização	2,0	-		
Total Produção Científica				
Experiência Profissional	-	Quantidade (h)	Pontuação obtida	Pont. Deferida (comissão)
Docência / 1,0 ponto por ano	1,0-			
Iniciação Científica/ 1,0 ponto por ano	1,0-			
Total Experiência Profissional		-		
Total de pontos obtidos até 20 pontos				

Obs.: Os documentos comprobatórios devem ser dos últimos 5 anos ou seja de 2016 a 2020, estar na mesma ordem dos itens que compõem o quadro acima. Os artigos e resumos científicos podem ser comprovados com a cópia da primeira página, com destaque do nome do candidato, e também do certificado de apresentação para os resumos apresentados em eventos científicos.

OBS.: No campo “Experiência Profissional” o item “Iniciação Científica” compreende a participação em programa de iniciação científica de Instituição de Ensino Superior, trabalhos científicos publicados em eventos de iniciação científica, congressos, colóquios, seminários e em anais de eventos.

Rio Verde – GO, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO III

Nome:

PRÉ PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE UNIRV

**MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E
DESENVOLVIMENTO**

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

(Deve expressar o objeto central do estudo)

NOME DO CANDIDATO

LINHA DE PESQUISA:



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	x (número da página)
PROBLEMA DE PESQUISA	x
HIPÓTESE(S)	x
JUSTIFICATIVA	x
OBJETIVOS	x
REVISÃO TEÓRICA	x
METODOLOGIA	x
CRONOGRAMA	x
REFERÊNCIAS	x

INTRODUÇÃO

(O que vai ser pesquisado?). Explicar brevemente o assunto que deseja desenvolver. Elaborar uma apresentação rápida do assunto que será abordado na pesquisa. Apresentar genericamente o tema, anunciar a ideia básica do que se deseja pesquisar, situar o tema dentro do contexto geral do seu campo de atuação profissional, descrever as motivações que levaram à escolha do tema e indicar o objeto de análise.



PROBLEMA DE PESQUISA

(Qual a pergunta a ser respondida por essa pesquisa?). Informar o problema central da pesquisa. Pode ser apresentado de forma destacada no texto, em um tópico específico, ou estar inserido no corpo do texto, desde que seja de fácil identificação ao leitor/examinador. Colocar o problema de pesquisa em formato de pergunta, questionando uma dada realidade. Dar preferência às questões práticas que envolvem a área de atuação profissional do candidato.

HIPÓTESE(S)

(Qual a resposta provisória ao problema a ser pesquisado?). Apresentar uma ou mais hipóteses. Possíveis respostas às questões registradas como problema de pesquisa. Respostas essas que serão confirmadas ou refutadas na execução da pesquisa.

JUSTIFICATIVA

(Qual a importância de se pesquisar esse tema?). Apresentar, de forma clara e objetiva, as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa. Mostrar a relevância do problema a ser investigado e as contribuições que a pesquisa pode trazer, no sentido de proporcionar respostas aos problemas propostos ou a possibilidade de sugerir modificações no âmbito da realidade retratada pelo tema. Indicar a importância da pesquisa sobre a temática escolhida para a instituição de trabalho do candidato.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

(O que se quer identificar na pesquisa?). Descrever o objetivo principal da pesquisa que irá desenvolver. Expressar em uma sentença curta e de fácil entendimento o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

Objetivos Específicos:

(Quais as finalidades peculiares que permitirão atingir o objetivo geral?). Definir as etapas do trabalho que serão realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórias (conhecer, identificar, descobrir), descritivas (descrever, traçar, determinar) ou explicativas (analisar, avaliar, explicar). Utilizar verbos no infinitivo para iniciar os objetivos.



REVISÃO TEÓRICA

(O que há de publicação sobre o tema?). Expor um levantamento inicial realizado pelo pesquisador sobre o seu tema de pesquisa. Uma apresentação das fontes bibliográficas que abordam a temática em questão. A literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo. É importante conhecer, ainda que minimamente, as obras mais relevantes e atualizadas sobre o assunto estudado. Também é fundamental apontar alguns dos autores que serão consultados e demonstrar o interesse pela literatura existente sobre o tema. As citações presentes no texto devem indicar a fonte consultada (AUTOR, ano) de acordo com as regras da ABNT.

METODOLOGIA

(Como a pesquisa será realizada?). Mostrar como será desenvolvida a pesquisa para atingir os objetivos propostos. Deve descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada (bibliográfica, documental, exploratória, de campo, estudo de caso, etc.). Delimitar o tempo e o espaço que serão empregados na pesquisa, bem como a fonte dos dados que serão coletados e os instrumentos escolhidos para a coleta (entrevistas, formulários, questionários, legislação, banco de dados, etc.).

CRONOGRAMA

(Quando e quais atividades serão realizadas ao longo curso?). Apresentar o planejamento temporal das atividades a serem realizadas durante o período de duração do curso (2 anos). O cronograma identifica a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Algumas ações podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem da realização da etapa anterior.

Exemplo:

ETAPAS	PERÍODOS ANO 2021
Cursar disciplinas obrigatórias	
Cursar disciplinas eletivas	
Levantamento bibliográfico	
Defesa do pré-projeto	
Coleta de dados	
Tabulação e análise dos dados	
Revisão e redação final	
Defesa da dissertação	

REFERÊNCIAS

(Quais os autores e obras utilizadas?). Apontar todo o material consultado na elaboração do pré-projeto (livros, revistas, sites, etc.) seguindo as regras da ABNT para referências.

Exemplos:



FERREIRA, R. M. Et al. "Desenvolvimento Sustentável e Perspectivas sobre o Agronegócio no Estado de Goiás". In: SILVERIO JR., J.P; FERREIRA, R. M; LINO, E.N.S. (org.). *Direito do Agronegócio: Sustentabilidade, Regulação e Desenvolvimento*. Goiânia: Kelps, 2019.

ALDER, Celso. *Urbanismo e participação*. Barcelona: Maxx, 2008.

ARROYO, Marc.; FERRETTI, Claud. *As relações sociais na escolar*. In: FLORASCIN, Paulo. *et al. Trabalho e formação: o caminho da vida*. São Paulo: Campus, 2009.

BRANCA, Carlos Pena. *A avaliação em políticas públicas*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 108, v. 2, nov. 2012. Disponível em: < <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php> >. Acesso em 11/11/2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:** < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm >. Acesso em 14/08/2016.

ANEXO IV CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. A análise e avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa representa fase eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção, com a participação dos demais professores que compõem o grupo docente do eixo temático eleito pelo(a) candidato(a), de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Vínculo com uma das linhas de pesquisa propostas pelo Edital;
 - b) Compatibilidade com a temática do Direito do Agronegócio e com uma das linhas de pesquisa do PPGDAD (pontuação de 0,0 à 2,0);
 - c) Clareza na apresentação e delimitação do problema a ser investigado (contextualização do objeto a ser estudado; pergunta da pesquisa) (pontuação de 0,0 à 2,0);
 - d) Articulação e coerência dos conceitos e argumentos aos objetivos da pesquisa (pontuação de 0,0 à 2,0);
 - e) Fundamentação teórica, articulação interdisciplinar do problema a ser investigado e adequação bibliográfica (pontuação de 0,0 à 2,0);
 - f) Pertinência acadêmica e adequação metodológica (pontuação de 0,0 à 2,0).

2. Todos os Pré-Projetos de Pesquisa serão avaliados em cada um dos itens acima descritos, mediante registro em Espelho de Avaliação específico e único, com indicação de aprovação ou reprovação e possíveis observações consubstanciadas. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6.00 (seis inteiros), quando somadas as pontuações referentes aos critérios apresentados em 1.

3. Será desclassificado o Pré-Projeto de Pesquisa que não for considerado adequado à linha de pesquisa do PPGDAD indicada pelo(a) candidato(a), bem como aquele cuja possibilidade de orientação por parte de um(a) professor(a) do PPGDAD não for considerada viável, o que será verificado em registro de avaliação equivalente a NÃO, de acordo com critério previsto na alínea “a” do item 1 acima.

4. Serão desclassificados os Pré-Projetos de Pesquisa em que seja identificado plágio ou autoplágio, total ou parcial, o que implicará na reprovação e exclusão imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.
 - 4.1. Para fim de verificação de plágio e/ou autoplágio, será utilizado o programa CopySpider, em sua versão gratuita.

5. Será atribuída a avaliação de “APROVADO” ou “REPROVADO”, na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, culminando em eliminação do(a) candidato(a) que obtiver indicação de “REPROVADO”



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Edital 01/2021

Datas	Atividades
17/02 a 17/03/2021	Inscrições somente via internet - R\$ 100,00
17/03/ 2021	Data limite para pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário, bem como para envio da documentação especificada no item 2.1.1.6. do EDITAL 01/2021 para o endereço eletrônico selecao@unirv.edu.br
19/03/2021	Divulgação da Comissão de Seleção no site da UniRV.
19/03/2021	Divulgação do resultado da 1ª Etapa do processo seletivo - inscrições deferidas (análise documental) no site da UniRV.
22/03/2021	Divulgação do resultado da 2ª Etapa do processo seletivo (análise do currículo lattes), com indicação de dia e hora para a realização da defesa do pré-projeto no site da UniRV.
23/03 a 31/03/2021	Realização da 3ª Etapa do processo seletivo (defesa do pré-projeto).
A partir de 05/04/2021	Divulgação do resultado da 3ª Etapa do processo seletivo no site da UniRV.
08/04/2021	Divulgação do resultado final com lista em ordem decrescente dos candidatos aprovados no processo de seleção do Edital 01/2021 do PPGPV no site da UniRV.